ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1422, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

Aprova planta do loteamento denominado VALE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "VALE", localizado à margem do Lago de Furnas em Ponte Vila, neste Município, propriedade da Firma Vale do Sol Incorporações Imobiliárias Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de outubro de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

Jose Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/